

Ementa: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir um Grupo escolar no Sítio Malhadainha na propriedade do Sr. Trinne José de Melo.

O Prefeito do Município de Tertania,
Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tertania,
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a construir um prédio que sirva de Grupo Escolar, no Sítio Malhadainha, 1º Distrito (side) do Município, conforme projetos, especificações e orçamento a serem elaborados pelos serviços de Obras da Prefeitura;

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial necessário para correr as despesas decorrentes com execução da construção de que se refere o Art. anterior;

Art. 3º - O referido crédito Especial, será pago pelos dados orçamentários (maior anexo) do presente exercício financeiro;

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.